

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019

SEECTTHJR - SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO, CNPJ 68.002.476/0001-03, Reg. MTE/AESB nº 46000.005897/94 – Ficam notificados por este edital, todos os empregadores do grupo econômico do seguimento de Turismo e Hospitalidade, quais sejam: Empresas de Conservação e Manutenção de Elevadores; Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas; Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis; Oficiais Barbeiros e Similares; Lavanderias e Similares; Lustradores de Calçados e Similares, em atividade nos municípios de: **CABREÚVA, CAMPO LIMPO PAULISTA, INDAIATUBA, ITATIBA, ITU, ITUPEVA, JARINU, JUNDIAÍ, LOUVEIRA, VALINHOS, VÁRZEA PAULISTA E VINHEDO** (no Estado de SP), para que procedam ao desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019, na folha de pagamento do mês de março de 2019, devida por todos os empregados em valor igual a 1/30 avos da remuneração mensal, e efetuem o respectivo recolhimento até o dia 30 de abril de 2019, impreterivelmente, em favor do SEECTTHJR em boletos próprios emitidos diretamente no site da Caixa Econômica Federal, ou através do link no site da entidade sindical (www.seectthjr.com.br), a favor deste Sindicato, agência 0316, Conta nº 003.27514-2, Código Sindical nº 04396-8, de acordo com o art. 582 da CLT, e nos termos da Assembleia Geral da categoria realizada em 28/02/2019 que APROVOU prévia e expressamente o desconto e repasse da Contribuição Sindical 2019. Ficam os empregadores desde já notificados que deverão encaminhar cópias dos comprovantes dos recolhimentos para o Sindicato (Rua Rangel Pestana, nº 1318 A - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-000), acompanhada da cópia da folha de pagamento que gerou o recolhimento, dentro do prazo de 30 dias após o vencimento, sob pena de sofrer ação judicial de cobrança, nos termos legais e da NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 202/2009. Vale esclarecer aos empregadores notificados que o recolhimento da Contribuição Sindical é obrigatório, foi respaldado em Assembleia Geral da categoria, específica para tal fim, nos moldes da Lei nº 13.467/2017. Os boletos estão disponíveis no link da CEF no site da entidade: www.seectthjr.com.br, ou poderá ser requerido por e-mail: tesouraria@seectthjr.com.br, ou por telefone: (11) 4816-1100 / 4526-6993. Jundiaí, 04,05,06 de março de 2019. Presidente: Diego A. Marcelino.